



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 09 de agosto de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 00069/2018 - CPL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a Clausula Quarta do contrato inicial art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Tomada de preços nº 0004/2018. DOTAÇÃO: Convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba sob o nº 0398/2016 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação Transferência do FUNDEB (Outras) Transferência de Recursos do FNDE Recursos Próprios a título de Contra Partida 2.06.00 12.361.0006.1027.44.90.51.01 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até o dia 06 de Março de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS – LTDA - 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CT Nº 00069/2018 – Conforme planilha apresentada pelo Setor de Engenharia, cujo acréscimo é de R\$ 237.897,33 (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) ao valor do contrato inicial R\$ 995.107,54 (Novecentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando após o acréscimo o valor de R\$ 1.233.004,87 (Um milhão duzentos e trinta e três mil quatro reais e oitenta e sete centavos). JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO. Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 620, de 15 de junho de 2016

RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Ano 2019, onde estão definidos os valores para aplicação nos Programas, Serviços e Ações da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº: 294/1997, de 15 de maio de 1997, alterada pela Lei nº: 620 de 15 de junho de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Após análise e discussão, aprovar o **Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo Federal**, referente ao ano de 2019, para desenvolvimento das ações da Assistência Social do Município de Riacho dos Cavalos – PB.

Art.2º - Os valores previstos a serem repassados mensalmente serão conforme discriminado:

I – Bloco de Proteção Social Básica:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF): R\$: 9.000,00

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): R\$: 9.500,00

II – Programa BPC na Escola: R\$: 1.040,00

III- Criança Feliz: R\$: 172.500,00

IV – Bloco de Gestão

o Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD/PBF: R\$: 4.611,55

o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS: R\$: 1.719,33

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos – PB, 08 de agosto de 2019.

Maria Aparecida da Costa Pereira Filha
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro